

**PORTARIA Nº 338, 05 DE MARÇO DE 2024.**

***“DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**ALDAIR BIASIOLO**, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Declara dispensável a licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de 12 cargas de gás P45 e 5 cargas de gás P13, para atender a demanda das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, pelo período de 1 mês, visto que a licitação está em andamento, no valor de R\$ 5.227,80 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), da empresa MARMOGAS COMERCIO TRASPORTES E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º09.048.177/0001-32, conforme determina o inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 05 DE MARÇO DE 2024.**

**ALDAIR BIASIOLO  
PREFEITO MUNICIPAL**